



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

Email:camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 009/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapemirim-ES  
**CONTRATADO:** Casa das Placas Indústria e Comércio Ltda ME  
**CNPJ Nº:** 05.076.269/0001-75  
**OBJETO:** Aquisição de placas de homenagem e identificação em aço inox.  
**VIGÊNCIA:** até dia 31 de dezembro de 2016, a contar da assinatura do contrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2016.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.210,00 (nove mil duzentos e dez reais).

Itapemirim-ES, 28 de julho de 2016

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

**CONTRATO Nº 010/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 604/2016**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapemirim-ES  
**CONTRATADO:** HG2 Studio Ltda ME  
**CNPJ Nº:** 03.694.276/0001-05  
**OBJETO:** Contratação de Estúdio Fotográfico para realizar as fotos dos Vereadores para a produção da galeria de biênio 2015/2016 e realizar as fotos de Comemoração aos 200 anos e da Sessão Solene de 2016.  
**VIGÊNCIA:** até dia 31 de dezembro de 2016, a contar da assinatura do contrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2016.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.900,50 (sete mil e novecentos reais e cinquenta centavos).

Itapemirim-ES, 28 de julho de 2016

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 470, DE 28 DE JULHO DE 2016.**  
O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Câmara Municipal de Itapemirim, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Instrução Normativa SCL nº 06/2016, que dispõe sobre as normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO**, a importância da Câmara Municipal de Itapemirim adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Delegar competência ao(a) servidor(a) **EVANDRO COSTA LIMA**, Matrícula nº 409, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, para ser fiscal do **Contrato nº 009/2016** relativo ao **Processo Administrativo nº 707/2016, Pregão Presencial nº 006/2016**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM E IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX**.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **FERNANDA CURITIBA NUNES**, Matrícula nº 241, ocupante do cargo de Recepcionista, como suplente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de vigência até o término do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 28 de julho de 2016.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

**PORTARIA Nº 471, DE 28 DE JULHO DE 2016.**  
O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do

**PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA**  
Presidente da Câmara



## ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Câmara Municipal de Itapemirim, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Instrução Normativa SCL nº 06/2016, que dispõe sobre as normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO**, a importância da Câmara Municipal de Itapemirim adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Delegar competência ao(a) servidor(a) **EVANDRO COSTA LIMA**, Matrícula nº 409, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, para ser fiscal do **Contrato nº 010/2016** relativo ao **Processo Administrativo nº 604/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PARA REALIZAR AS FOTOS DOS VEREADORES PARA A PRODUÇÃO DA GALERIA DE BIÊNIO 2015/2016 E REALIZAR AS FOTOS DE COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS E DA SESSÃO SOLENE DE 2016.**

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **FERNANDA CURITIBA NUNES**, Matrícula nº 241, ocupante do cargo de Recepcionista, como suplente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de vigência até o término do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 28 de julho de 2016.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

**PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA**  
Presidente da Câmara